

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTF-CAU/BR**

DATA	9 de agosto de 2021	HORÁRIO	9h às 12h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Matozalém Sousa Santana (TO)	Coordenador
	Giedre Ezer da Silva Maia (ES)	Coordenadora-Adjunta
	Maria Edwiges Sobreira Leal (MG)	Falta justificada
	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Membro
	Andréa Borba Pinheiro (RS)	Membro
CONVIDADOS	Ortiz Adriano Adams de Campos	Gerente de Fiscalização CAU/RS
	Fabício Lopes Santos	Conselheiro Federal
	Renato Viana	Coordenador do IGEO
ASSESSORIA	Laís Ramalho Maia	

Leitura e aprovação da Súmula da 6ª Reunião Ordinária da CTF-CAU/BR

Encaminhamento	Súmula aprovada. Encaminhar para publicação
-----------------------	---

Comunicações

Responsável	Matozalém Santana
Comunicado	Destacou a importância de conclusão dos produtos previstos no Plano de Trabalho da Comissão: a elaboração do Plano Nacional e Manual de Fiscalização. Reforçou a solicitação de análise dos indicadores da fiscalização pelo CAU/RS. Informou que a estrutura dos documentos está disponível na pasta compartilhada da comissão e solicitou a contribuição dos membros.

Responsável	Laís Maia
Comunicado	Informou que as sugestões de nomes para criação do grupo de trabalho para implantação no SICCAU da Resolução CAU/BR nº 198, bem como os objetivos e prazo para o referido grupo e o material elaborado pela Andréa Pinheiro sobre a implantação da resolução no SICCAU foi encaminhado à Presidência do CAU/BR por meio do Memorando nº 002/2021 da CTF- CAU/BR. Relatou que a sugestão de criação do grupo foi encaminhada, pela Presidência, para manifestação da CEP-CAU/BR.

ORDEM DO DIA

1	Apresentação das funcionalidades da plataforma IGEO para a fiscalização
Fonte	CTF-CAU/BR
Relator	Renato Vianna – Coordenador do IGEO
Encaminhamento	O Coordenador do IGEO Renato Viana fez apresentação a respeito das principais ferramentas do IGEO para fiscalização abordando os seguintes assuntos: <ul style="list-style-type: none">• Áreas de aplicação das ferramentas: Análise e planejamento, Operação e Integração de dados junto a outros órgãos;• Dados disponíveis;• Ferramentas para fiscalização: Mapas temáticos, <i>Dashboards</i>, Consultas, <i>Workface Web</i> (utilizado pelos gerentes e coordenadores de fiscalização),



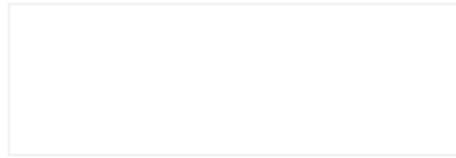
App Workface (utilizado pelos fiscais), *App Collector* (para coleta de dados em campo) e *App Explorer* (em projeto piloto junto ao CAU/RS).

O coordenador de fiscalização do CAU/RS Ortiz Campos questionou sobre a possibilidade de oferta da plataforma IGEO para Prefeituras e demais órgãos, com a disponibilização de dados somente para circunscrição de municípios específicos. O coordenador do IGEO Renato Vianna esclareceu que isso seria possível, mas que com a equipe atual no IGEO (com apenas 4 colaboradores), há dificuldade no processamento de dados de outros órgãos e que, atualmente, conta com o apoio das equipes dos CAU/UF neste tipo de demanda. Exemplificou com o caso bem sucedido do CAU/SC junto ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) que fornece dados relativos aos alvarás dos municípios. Neste caso, a equipe do CAU/SC faz o tratamento de dados de forma padronizada e previamente acordada para posteriormente encaminhar ao CAU/BR, que faz o lançamento na plataforma IGEO. O coordenador Matozalém Santana questionou qual seria a forma mais adequada para se obter os dados de demais órgãos públicos e indagou a efetividade, para a fiscalização, no cruzamento de dados entre alvarás e RRTs, tendo em vista que seria mais efetivo que o convênio junto a Prefeitura buscase a exigência do RRT para a emissão dos alvarás. A gerente de fiscalização do CAU/RS Andréa Pinheiro questionou sobre o formato adequado destes dados e como é feita a atualização da informação. O coordenador do IGEO Renata Viana esclareceu que são dados tabulares com as informações de interesse do CAU e que atualização ocorre de forma manual. O coordenador de fiscalização do CAU/RS Ortiz Campos destacou que um dado relevante para a fiscalização seria os de caçambas de obra e recolhimento de lixo (ocorrências de lixo inadequado). Destacou que é necessário um estudo mais aprofundado de como e quais dados do IGEO poderão ser disponibilizados e serão úteis às prefeituras. Sugeriu que seja feita uma apresentação sobre a experiência do CAU/SC. A conselheira Giedre Maia relatou que não enxerga viabilidade na utilização desses dados para a fiscalização, devido à falta de equipe nos CAU/UF. Destacou que mais importante que os dados é saber como aplicá-los. O conselheiro Fabrício Santos destacou que a iniciativa de buscar parcerias e fornecer dados úteis para as prefeituras deve partir do Conselho. Destacou que a comunicação tem papel importante nesse contexto. Exemplificou com situação em Manaus, de parceria entre o CAU, Prefeitura e Concessionária de fornecimento de água. A gerente de fiscalização do CAU/RS Andréa Pinheiro relatou que as informações sobre os contatos dos proprietários das obras são, na prática, mais importantes para as ações de fiscalização do que os dados de alvarás, por exemplo. Destacou que dados de novas ligações de energia e água podem ser utilizados como indícios de irregularidades, mas ponderou que talvez o CAU não tenha dados de interesse para as concessionárias de água e energia. Relatou que o CAU/RS utiliza os dashboards do IGEO e que verificou que há diferença entre os dados do IGEO e o SICCAU, sendo necessária a compatibilização dessas informações. A coordenadora da CEP Patrícia Luz questionou sobre os relatórios de monitoramento de RRTs, sendo esclarecido pelo coordenador do IGEO Renato Viana que o sistema já possui alguns relatórios padrões que poderiam ser utilizados pela CEP-CAU/BR, para monitoramento. O coordenador de fiscalização do CAU/RS Ortiz Campos questionou sobre a quantidade de CAU/UFs que estão utilizando a ferramenta do *App Collector* e foi informado que atualmente 6 estados estão utilizando. Ao fim da apresentação, o coordenador Matozalém Santana reforçou a importância da utilização de ferramentas tecnológicas para modernização das ações de fiscalização, sendo necessária sua correta implantação e divulgação para que os CAU/UF possam aderir com segurança a sua utilização.



Brasília, 23 de agosto de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR N° 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**



MATOSALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador da CTF-CAU/BR

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTF-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
TO	Coordenador	Matozalém Sousa Santana	X			
ES	Coordenadora-Adjunta	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
MG	Membro	Maria Edwiges Sobreira Leal	X			
RN	Membro	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	X			
RS	Membro	Andréa Borba Pinheiro	X			

Histórico da votação:**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTF-CAU/BR****Data:** 23/8/2021**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 7ª Reunião Ordinária da CTF-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total de votos (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Daniela Demartini **Condução dos trabalhos** (coordenador): Matozalém Sousa Santana